



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022 – SECJEL**

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Antônio Mendes Carneiro, 545, Centro, Sobral/CE, representada por seu Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. **EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**, residente e domiciliado neste Município, e a **LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL**, estabelecida no Município de Sobral/CE, sito à Rua Mauro Andrade, Alto da Brasília, sala 08, inscrita no CNPJ sob o nº 06.602.130/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **IVAN ESTEVÃO ALVES**, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista o Termo Justificado de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2022 – SECJEL, tudo em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 2.237/2022, Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Federal nº 8.726/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na Inexigibilidade supracitada e no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto Federal nº 8.726/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 23 de janeiro de 2023 a 22 de abril de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

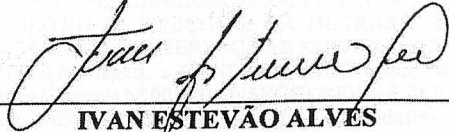
*(Handwritten signatures)*



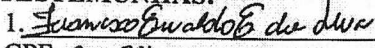
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

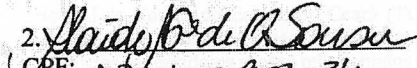
Sobral/CE, 19 de janeiro de 2023.

  
EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA  
SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE  
E LAZER

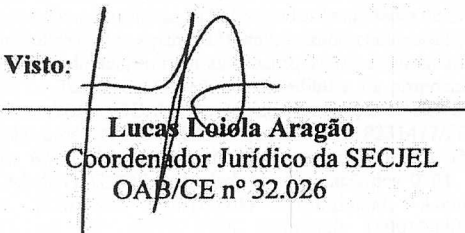
  
IVAN ESTEVÃO ALVES  
PRESIDENTE DA LSF

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 011.394.773-90

2.   
CPF: 821.402.903-34

Visto:

  
Lucas Doida Aragão  
Coordenador Jurídico da SECJEL  
OAB/CE nº 32.026

LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 33.156.721/0001-44. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23002 - SESEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: A aquisição de Equipamentos para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos junto ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº PE23002 - SESEP. VALOR GLOBAL: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27. 01. 18. 451. 0448. 1400. 44905200. 1700000000; 27. 01. 18. 451. 0448. 1400. 44905200. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/05/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Antônio Carlos de Moraes Filho. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023 - SESEP - PROCESSO SPU Nº P224259/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos. CONTRATADA: AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.263.279/0001-70. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23002 - SESEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: A aquisição de Equipamentos para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos junto ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº PE23002 - SESEP. VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27. 01. 18. 451. 0448. 1400. 44905200. 1700000000; 27. 01. 18. 451. 0448. 1400. 44905200. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/05/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Augusto Cesar Makoul Gasperin. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 - SESEP - PROCESSO SPU Nº P224259/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos. CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 21.971.041/0001-03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23002 - SESEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: A aquisição de Equipamentos para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos junto ao Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº PE23002 - SESEP. VALOR GLOBAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27. 01. 18. 451. 0448. 1400. 44905200. 1700000000; 27. 01. 18. 451. 0448. 1400. 44905200. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/05/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Hylverlando Cardoso da Cruz - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanichski. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.**

#### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**PORTARIA Nº 06/2023 - SECULT - ALTERAA COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC; RESOLVE: Art. 1º. Alterar a Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços**

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de que trata a presente Portaria: I - Alisson Kyldare Aguiar Lima (Presidente); II - Edecarlos da Silva Araújo (Membro); III - Antônio Jander Alcântara Albuquerque (Membro) Parágrafo único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 03/2023 - SECULT. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Sobral/CE, 03 de maio de 2023. Simone Rodrigues Passos - Secretária Municipal da Cultura e Turismo de Sobral.

#### SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P247096/2023. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ICHP23001 - SECJEL. OBJETO: Celebração de Termo de Fomento visando a realização dos Jogos de Inverno de Sobral 2023, no município de Sobral - CE. CONTRATADA: ASA - ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 31.434.329/0001-94. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, e Art. 32, parágrafo segundo, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.354/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812.0446.2447.33503900.1500000000. Sobral - CE, 04 de maio de 2023. Eugenio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 - SECJEL. PROCESSO SPU Nº P247096/2023. TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL e a ASA - ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM. OBJETO: Celebração de Termo de Fomento visando a realização dos Jogos de Inverno de Sobral 2023, no município de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, e Art. 32, parágrafo segundo, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.354/2023. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público Nº ICHP23001 - SECJEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 13.019/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812.0446.2447.33503900.1500000000. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 04/05/2023. SIGNATÁRIOS: Eugenio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER e o Sr. Paulo Ferreira Faria - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022 - SECJEL. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2022 - SECJEL - MUNICÍPIO DE SOBRAL: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL, inscrita sob o CNPJ nº 06.602.130/0001-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Inexigibilidade supracitada e no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 43, inciso I, alínea "c", do Decreto Federal nº 8.726/2016. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo PRORROGAR o prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 23 de janeiro de 2023 a 22 de abril de 2023. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: Ivan Estevão Alves. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.**